GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.925GP/2013 .

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax:
(69) 451-2593
LEI n. 1.925GP/2013 .
Em, 19 de julho de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.453.000,00(Cinco milhões quatrocentos e cinquenta e três mil) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.15.451.1008.1.032	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas		VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	3.420.000,00	21436 –Convênio União
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	20.000,00	10045 – Contrap. Convênio União
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	1.983.000,00	21437 –Convênio Estado
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	30.000,00	10044 – Contrap. Convênio Estado
TOTAL	GERAL A SUPLEMENTAR	R$	5.453.000,00	

Art. 2º - Ficam designados como convênio o valor de R$ R$ 5.403.000,00 e o valor de R$ 50.000,00 por anulação parcial de dotação.
5.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

05.001.04.122.1007.2012	Manutenção de Máquinas e veículos – SEMOSP		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00	10000 – próprio
05.001.15.782.1008.2097	Manutenção e Conservação de Vias Vicinais		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	25.000,00	10000 – próprio
TOTA GERAL A ANULAR		50.000,00		

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Considerando o valor de R$ 50.000,00, a ser lançado no ato de sua aprovação, e o valor de R$ 5.403.000,00 será lançado quando for assinado o convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 19 julho de 2013.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:D373B795

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/07/2013. Edição 0993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/